

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

TERMO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

De acordo com a Ata da sessão de abertura do Edital de Tomada de Preços, presidido pelo Sr. Fernando Luiz Manica, designado pelo Decreto nº 2.015 de 08 de janeiro de 2015, e equipe de apoio: Cleoza Zanquetta e Luana Refattari, declara fracionada o processo licitatório nº 53/2015 na modalidade de Tomada de Preços nº 2/2015, sendo que não teve nenhum participante habilitado e por conseguinte fica sem afirmação de contrato de empresa para execução de calçadas e plantio de grama. Três Barras do Paraná em 07 de maio de 2015.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
DISPENSA Nº 23/2015  
PROCESSO Nº 03/2015

Dispensa a licitação, com fundamento no Inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa Construtora de Obras Consórcio Ltda, inscrita no CNPJ nº 04.977.915/0001-30, estabelecida no Município de Três Barras do Paraná, para a execução de obras de infraestrutura de saneamento (coleta, tratamento e disposição final dos efluentes, para atendimento ao Programa de Revitalização e Construção de Paralelos, conforme Lei nº 2014/10) no valor global de R\$ 6.608,00 (seis mil seiscentos e oitenta e oito reais) tendo presente o constante dos autos.

Três Barras do Paraná, 07/05/15.

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 11/2015

CLÁUSULA PRIMÉRIA. - passa a vigorar com a seguinte redação: Fica acrescentado conforme realinhamento de preços 2,87% (dois ponto oitenta e sete) por cento no valor do KM rodado conforme a seguir: lote 8 - R\$ 2,88 (dois reais e oitenta e oito centavos), totalizando o valor global do contrato R\$ 89.292,40 (oitenta e nove mil duzentos e noventa e dois reais e quatro centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA. Ratificam-se as demais cláusulas contratuais. PARTES: Município de Três Barras do Paraná e Evandro Pinheiro Transportes. FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93. Três Barras do Paraná, 07 de maio de 2015.

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 10/2015

CLÁUSULA PRIMÉRIA. - passa a vigorar com a seguinte redação: Fica acrescentado conforme realinhamento de preços 2,87% (dois ponto oitenta e sete) por cento no valor do KM rodado conforme a seguir: lote 9 - R\$ 2,88 (dois reais e oitenta e oito centavos), totalizando o valor global do contrato R\$ 70.857,84 (setenta mil oitocentos e cinquenta e sete reais e quatro centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA. Ratificam-se as demais cláusulas contratuais. PARTES: Município de Três Barras do Paraná e Evandro Pinheiro Transportes. FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93. Três Barras do Paraná, 07 de maio de 2015.

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 9/2015

CLÁUSULA PRIMÉRIA. - passa a vigorar com a seguinte redação: Fica acrescentado conforme realinhamento de preços 2,87% (dois ponto oitenta e sete) por cento no valor do KM rodado conforme a seguir: lote 8 - R\$ 2,88 (dois reais e oitenta e oito centavos); lote 16 - R\$ 2,88 (dois reais e oitenta e oito centavos) totalizando o valor global do contrato R\$ 157.845,92 (cento e cinquenta e sete mil oitocentos e quarenta e cinco reais e noventa e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA. Ratificam-se as demais cláusulas contratuais. PARTES: Município de Três Barras do Paraná e Carlos Bottistef Neto - Me. FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93. Três Barras do Paraná, 07 de maio de 2015.

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 8/2015

CLÁUSULA PRIMÉRIA. - passa a vigorar com a seguinte redação: Fica acrescentado conforme realinhamento de preços 2,87% (dois ponto oitenta e sete) por cento no valor do KM rodado conforme a seguir: lote 7 - R\$ 2,88 (dois reais e oitenta e oito centavos), totalizando o valor global do contrato R\$ 75.466,48 (setenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e seis reais e quatro centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA. Ratificam-se as demais cláusulas contratuais. PARTES: Município de Três Barras do Paraná e V. Borges - Transportes. FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93. Três Barras do Paraná, 07 de maio de 2015.

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 7/2015

CLÁUSULA PRIMÉRIA. - passa a vigorar com a seguinte redação: Fica acrescentado conforme realinhamento de preços 2,87% (dois ponto oitenta e sete) por cento no valor do KM rodado conforme a seguir: lote 6 - R\$ 2,88 (dois reais e oitenta e oito centavos), totalizando o valor global do contrato R\$ 66.249,32 (sessenta e seis mil duzentos e noventa e nove reais e vinte centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA. Ratificam-se as demais cláusulas contratuais. PARTES: Município de Três Barras do Paraná e W. D. Ferreira Transportes. FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93. Três Barras do Paraná, 07 de maio de 2015.

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 6/2015

CLÁUSULA PRIMÉRIA. - passa a vigorar com a seguinte redação: Fica acrescentado conforme realinhamento de preços 2,87% (dois ponto oitenta e sete) por cento no valor do KM rodado conforme a seguir: lote 5 - R\$ 2,88 (dois reais e oitenta e oito centavos), totalizando o valor global do contrato R\$ 60.488,40 (sessenta mil quatrocentos e oitenta e oito reais e quatro centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA. Ratificam-se as demais cláusulas contratuais. PARTES: Município de Três Barras do Paraná e Adriano Nunes Anselmi - ME. FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93. Três Barras do Paraná, 7 de maio de 2015.

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 5/2015

CLÁUSULA PRIMÉRIA. - passa a vigorar com a seguinte redação: Fica acrescentado conforme realinhamento de preços 2,87% (dois ponto oitenta e sete) por cento no valor do KM rodado conforme a seguir: lote 4 - R\$ 2,88 (dois reais e oitenta e oito centavos), totalizando o valor global do contrato R\$ 59.912,32 (cinquenta e nove mil novecentos e doze reais e trinta e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA. Ratificam-se as demais cláusulas contratuais. PARTES: Município de Três Barras do Paraná e L. Galvão Transportes Ltda - Me. FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93. Três Barras do Paraná, 7 de maio de 2015.

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 4/2015

CLÁUSULA PRIMÉRIA. - passa a vigorar com a seguinte redação: Fica acrescentado conforme realinhamento de preços 2,87% (dois ponto oitenta e sete) por cento no valor do KM rodado conforme a seguir: lote 3 - R\$ 2,88 (dois reais e oitenta e oito centavos); lote 13 - R\$ 2,88 (dois reais e oitenta e oito centavos); lote 15 - R\$ 2,88 (dois reais e oitenta e oito centavos) totalizando o valor global do contrato R\$ 192.986,80 (cento e noventa e dois mil novecentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA. Ratificam-se as demais cláusulas contratuais. PARTES: Município de Três Barras do Paraná e A. C. Mellito Transportadora Ltda - Me. FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93. Três Barras do Paraná, 7 de maio de 2015.

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 3/2015

CLÁUSULA PRIMÉRIA. - passa a vigorar com a seguinte redação: Fica acrescentado conforme realinhamento de preços 2,87% (dois ponto oitenta e sete) por cento no valor do KM rodado conforme a seguir: lote 2 - R\$ 2,88 (dois reais e oitenta e oito centavos); lote 12 - R\$ 2,88 (dois reais e oitenta e oito centavos); totalizando o valor global do contrato R\$ 121.264,84 (cento e vinte e um mil duzentos e noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA. Ratificam-se as demais cláusulas contratuais. PARTES: Município de Três Barras do Paraná e Dessmor Rocha - Me. FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93. Três Barras do Paraná, 7 de maio de 2015.

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 2/2015

CLÁUSULA PRIMÉRIA. - passa a vigorar com a seguinte redação: Fica acrescentado conforme realinhamento de preços 2,87% (dois ponto oitenta e sete) por cento no valor do KM rodado conforme a seguir: lote 1 - R\$ 2,88 (dois reais e oitenta e oito centavos); lote 10 - R\$ 2,26 (dois reais e vinte e seis centavos); lote 11 - R\$ 2,32 (dois reais e trinta e dois centavos), totalizando o valor global do contrato R\$ 191.584,34 (cento e noventa e um mil quinhentos e oitenta e cinco reais e quatorze centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA. Ratificam-se as demais cláusulas contratuais. PARTES: Município de Três Barras do Paraná e Gasaró & Gasaró Ltda. FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93. Três Barras do Paraná, 7 de maio de 2015. Gerson Francisco Gasaró Prefeito Municipal

ATA DE ANÁLISE DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2015.

Às 08 (oito) dias do mês de maio de 2015 (dois mil e quinhentos e quinze), na sede da Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, presente o membro de Comissão Permanente de Licitação, designado pelo Decreto nº 1924/15, de 08 de janeiro de 2015 e integrada pelos senhores: Fernando Luiz Manica, Cleoza Zanquetta e Luana Cristina Refattari que sob a presidência do primeiro, compareceram a Comissão para análise do recurso interposto por ATHAYDE & ATHAYDE ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ nº 05.390.833/000154. Tendo em vista o interposto do recurso da empresa ATHAYDE & ATHAYDE ADVOGADOS ASSOCIADOS matéria está já decidida pela comissão de licitação na ata dita de 24 de abril de 2015. Uma vez que o recurso é referente a mesma matéria, o mesmo não será mais analisado mantendo a decisão daquela ata ou seja a habilitação da empresa L. C. MATTEO - ME e a desabilitação da empresa ATHAYDE & ATHAYDE ADVOGADOS ASSOCIADOS ficando mantida para 11 de maio de 2015 as 9:00 horas a sessão de abertura das propostas.

Fernando Luiz Manica Presidente  
Luana Cristina Refattari Membro  
Cleoza Zanquetta Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS  
ESTADO DO PARANÁ

ERRATA DA PORTARIA Nº. 01/2015.

A Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, informa que na Página 1 A da Edição nº. 2106 de 24 de março de 2015, do Jornal Correio do Povo do Paraná, por equívoco foram digitados dados incorretos, na Portaria nº. 01/2015, sendo assim:

ONDE SE LÊ:

PORTARIA Nº 01/2015

A Presidente da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e face a homologação do concurso Público de Prova e de títulos nº. 01/2014-CMNL, através do Edital nº. 08.001/2014, publicado no Órgão Oficial do município, no dia 13 de março de 2015 "Jornal Correio do Povo pag. 2 A Edição 2099".

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para exercer o Cargo de Provedor Efetivo de PROCURADOR JURÍDICO, com carga horária de 20 (vinte) horas, do quadro de Servidores deste Poder Legislativo o Senhor DIOGO HENRIQUE SOARES, Portador da e RG nº. 8.450.110-7 e CPF nº. 042.907.139-63 por ter sido aprovado em 1º. Lugar no mencionado Concurso, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEIA-SE:

PORTARIA Nº. 02/2015

A Presidente da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e face a homologação do Concurso Público de Provas e de Títulos nº. 01/2014-CMNL através do Edital nº. 08.001/2014,

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS  
CNPJ: 05.587.663/0001-60  
Rua Rio Grande do Sul, n.º 2122, Centro - CEP: 85.350-000  
Fone/Fax: 3637-1202



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS  
ESTADO DO PARANÁ

publicado no Órgão Oficial do Município, no dia 13 de março de 2015 "Jornal Correio do Povo do Paraná, pag. 2 A Edição 2099".

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para exercer o Cargo de Provedor Efetivo de PROCURADOR JURÍDICO, Nível de Vencimento A-1, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, do quadro de Servidores deste Poder Legislativo o Senhor DIOGO HENRIQUE SOARES, Portador do RG nº. 8.450.110-7 PR e inscrito no CPF nº. 042.907.139-63 por ter sido aprovado em 1º. Lugar no mencionado Concurso, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de março de 2015.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, em 08 de maio de 2015.

ERNA MULLER GOMES  
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS  
ESTADO DO PARANÁ

ERRATA DA PORTARIA Nº. 03/2015.

A Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, informa que na página 1 A da Edição nº. 2133 de 05 de maio de 2015, do Jornal Correio do Povo do Paraná, por equívoco foram digitados dados incorretos, na Portaria nº. 03/2015, sendo assim:

ONDE SE LÊ:

PORTARIA Nº 03/2015

A Presidente da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e face a homologação do concurso Público de Prova e de títulos nº. 01/2014-CMNL. Através do Edital nº.08.001/2014, publicado no Órgão Oficial do município, no dia 28 de abril de 2015 "Jornal Correio do Povo pag. 7 A Edição 2129".

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para exercer o Cargo de Provedor Efetivo de TÉCNICO LEGISLATIVO, com carga horária de 40 (quarenta) horas, do quadro de Servidores deste Poder Legislativo o Senhor MAICON PROVIN, Portador do RG nº. 7.213.002-2 e CPF nº.030.273.839-81 por ter sido aprovado em 2º. Lugar no mencionado Concurso, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEIA-SE:

PORTARIA Nº 04/2015

A Presidente da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e face a homologação do Concurso Público de

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS  
CNPJ: 05.587.663/0001-60  
Rua Rio Grande do Sul, n.º 2122, Centro - CEP: 85.350-000  
Fone/Fax: 3637-1202



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS  
ESTADO DO PARANÁ

Provas e de Títulos nº. 01/2014-CMNL através do Edital nº. 08.001/2014, publicado no Órgão Oficial do Município, no dia 28 de abril de 2015 "Jornal Correio do Povo do Paraná, pag. 7 A Edição nº. 2129".

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para exercer o Cargo de Provedor Efetivo de TÉCNICO LEGISLATIVO, Nível de Vencimento B, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, do quadro de Servidores deste Poder Legislativo o Senhor MAICON PROVIN, Portador do RG nº. 7.213.002-2 PR e inscrito no CPF nº. 030.273.839-81 por ter sido aprovado em 2º. Lugar no mencionado Concurso, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de maio de 2015.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, em 08 de maio de 2015.

ERNA MULLER GOMES  
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS  
ESTADO DO PARANÁ

ERRATA DA PORTARIA Nº. 02/2015.

A Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, informa que na Página 1 A da Edição nº. 2106 de 24 de março de 2015, do Jornal Correio do Povo do Paraná, por equívoco foram digitados dados incorretos, na Portaria nº. 02/2015, sendo assim:

ONDE SE LÊ:

PORTARIA Nº 02/2015

A Presidente da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e face a homologação do concurso Público de Prova e de títulos nº. 01/2014-CMNL, através do Edital nº.08.001/2014, publicado no Órgão Oficial do município, no dia 13 de março de 2015 "Jornal Correio do Povo pag. 2 A Edição 2099".

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para exercer o Cargo de Provedor Efetivo de MOTORISTA, com carga horária de 40 (quarenta) horas, do quadro de Servidores deste Poder Legislativo o Senhor TALIS PEGORARO, Portador do RG nº. 10.784.664-6 e CPF nº.072.980.129-24 por ter sido aprovado em 1º. Lugar no mencionado Concurso, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEIA-SE:

PORTARIA Nº 03/2015

A Presidente da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e face a homologação do Concurso Público de Provas e de Títulos nº. 01/2014-CMNL através do Edital nº. 08.001/2014,

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS  
CNPJ: 05.587.663/0001-60  
Rua Rio Grande do Sul, n.º 2122, Centro - CEP: 85.350-000  
Fone/Fax: 3637-1202

publicado no Órgão Oficial do Município, no dia 13 de março de 2015 "Jornal Correio do Povo do Paraná, pag. 2 A Edição nº. 2099".

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para exercer o Cargo de Provedor Efetivo de MOTORISTA, Nível de Vencimento E, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, do quadro de Servidores deste Poder Legislativo o Senhor TALIS PEGORARO, Portador do RG nº. 10.784.664-6 PR e inscrito no CPF nº. 072.980.129-24 por ter sido aprovado em 1º. Lugar no mencionado Concurso, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de março de 2015.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, em 08 de maio de 2015.

ERNA MULLER GOMES  
Presidente